



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais necessários reparos de bens imóveis, elétricos e hidráulicos finais da obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), além de conserto em fossa séptica que recebe os dejetos remanescentes do prédio de Estratégia Saúde da Família (ESF).

Os bens/serviços objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes na solicitação de compra nº **2023/1209**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem objeto a aquisição de materiais necessários para os últimos reparos de bens imóveis, elétricos e hidráulicos, devido às obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), que envolve a instalação de pias e sanitários, a fiação elétrica para funcionamento de tomadas, lâmpadas e demais equipamentos eletrônicos que não constam no projeto.

Além disso, é necessário conserto da fossa séptica que recebe os dejetos primários remanescentes do prédio de Estratégia Saúde da Família (ESF), pois em decorrência das máquinas pesadas que passaram entre os dois prédios durante os meses de obras e do fluxo diário de veículos utilizados pela secretaria, as estruturas da fossa foram comprometidas, fazendo com que a corrente de água pelos encanamentos parasse, sendo preciso a construção de uma nova fossa em um novo local.

A aquisição destes itens é necessária e com caráter de urgência, a fim de não prejudicar os atendimentos prestados aos usuários do SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os materiais e serviços, conforme descritos na solicitação de compra, serão entregues e instalados no prédio da Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida Alberto Pasqualini, nº 2027 - centro de Vista Alegre do Prata/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços para manutenção de bens imóveis e instalações e materiais elétricos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Realizadas as solicitações e gerados os empenhos, o fornecedor se responsabilizará pela entrega dos materiais adquiridos. Todos os itens passarão por processo de conferência para posterior aceite da Secretaria de Saúde. Havendo alguma divergência de especificação, qualidade do material ou quantidade, fica a referida secretaria responsável por informar o fornecedor, o qual deverá tomar as providências necessárias para a entrega dos itens de forma correta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após o recebimento dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o devido aceite pela Secretaria Municipal da Saúde.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$9.088,11** conforme anexo. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pela mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Vista Alegre do Prata, 07 de junho de 2023.

Amanda Costenaro
AMANDA COSTENARO
Dir. da Divisão dos Programas
de Saúde Pública

Ivete Maria Guizzardi Boschi
IVETE MARIA GUIZZARDI BOSCHI
Secretária Municipal de Saúde

